

Convênio Nº 4/2018 - PJPI/TJPI/SGC

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2018 TJPIJ
DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8357
DATA 17 / 01 / 18 PAG 14
PUBLICADO EM 18 / 01 / 18
PROCESSO Nº 17.0.000046897-5

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PIAUÍ E A FACULDADE ADELMAR
ROSADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS E CIDADANIA.**

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina/PI, CEP: 64.000-830, inscrita no CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, doravante denominado **TRIBUNAL**, e **FACULDADE ADELMAR ROSADO**, instituição de ensino superior, com sede na Rua Gonçalo Cavalcante, 2858 – Cabral/Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.274.580/0001-30, neste ato representado pelo seu Diretor, **Lomanto Delba Moreira Rosado**, doravante denominado **CONVENIADA**, acordam o seguinte convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, visando à instalação e funcionamento de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos da Resolução CNJ nº 125/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA

2.1. Compete à INSTITUIÇÃO CONVÊNIDA a assunção do ônus para instalação e a manutenção do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, devendo realizar, em atenção às determinações do TRIBUNAL:

2.1.1. Participar, como instituição de ensino, do processo de disseminação da cultura de paz, fomentando a conciliação como método alternativo de composição de litígio;

2.1.2. Fornecer e manter espaço físico para o funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, a ser instalado em imóvel com acessibilidade e condições mínimas de segurança e de ocupação, de acordo com os Códigos Sanitário e Municipal, arcando com as despesas com o abastecimento/fornecimento de água, energia elétrica, serviço de internet, telefone, material de expediente, material de limpeza, material de consumo (café, água açúcar, copo plástico, etc.), bem com os serviços de vigilância e limpeza;

2.1.3. Proceder pela edificação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, no espaço físico de que cuida o item 2.1.2 deste convênio, segundo layout a ser fornecido pelo TRIBUNAL;

2.1.4. Fornecer móveis e demais equipamentos necessários, inclusive terminal de telefone ou ramal de uso exclusivo, bem como equipamentos os demais materiais de consumo e de expediente suficientes para o desenvolvimento das atividades.

2.1.5. Disponibilizar Professores ou outros profissionais com perfil apropriado para atuar nos trabalhos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC de acordo com a orientação do Juiz Coordenador.

2.1.6. Disponibilizar funcionários para a execução dos serviços, inclusive com perfil para direção da secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, arcando com todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais ônus, os quais exercerão suas atividades sob orientação do Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

2.1.7. Encaminhar estudantes para estágio no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC sob coordenação direta do Professor responsável, segundo orientações do Juiz Coordenador;

2.1.8. Disponibilizar toda infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos, destinando, inclusive, computadores, *scanners* e impressoras, todos interligados, devendo as máquinas estarem providas com sistema operacional e *softwares* compatíveis com as exigências de acesso aos sistemas utilizados no desempenho do *múnus*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

3.1. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a promoção de ações/capacitações que viabilizem a instalação e a manutenção dos Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC nas INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, incluindo:

3.1.1. Capacitar o funcionário ou funcionários responsáveis pelo atendimento dos jurisdicionados e compilação dos dados estatísticos;

3.1.2. Capacitar os conciliadores e mediadores que irão atuar no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC;

3.1.3. Observar que apenas atuem como conciliadores e mediadores aqueles cadastrados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça;

3.1.4. Configurar e instalar sistema informatizado oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para cadastramento e tramitação dos expedientes do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.

3.1.5. Propiciar orientação técnica acerca do manuseio dos Sistemas CONCILIARE, PJe e outro eventualmente indicado pelo TRIBUNAL, principalmente através de medidas que facilitem o aprendizado e utilização.

3.1.6. Providenciar pela instalação e ativação do link de acesso aos Sistemas, conforme disponibilidade do TRIBUNAL, após o cumprimento do disposto na CLAUSULA SEGUNDA, item 2.1.2.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

CLAUSULA QUINTA - DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

5.1. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 dias para instalação e funcionamento do CEJUSC na instituição conveniada, sob pena de rescisão do presente convênio ou modificação das suas cláusulas, conforme deliberação do NUPEMEC.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

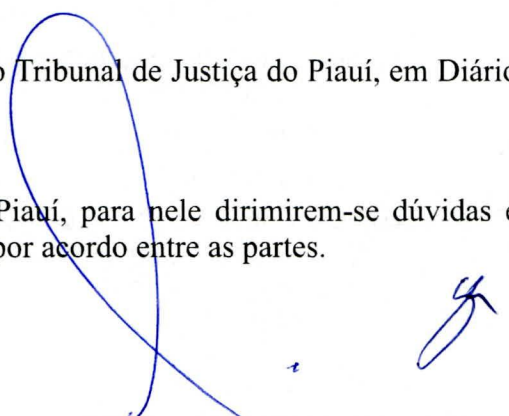
6.1. O presente instrumento poderá ser alterado, em atendimento ao interesse e à conveniência dos partícipes, para melhor atingimento dos fins visados, mediante termo aditivo, desde que não haja modificação do objeto pactuado, e rescindido, de pleno direito, formal e expressamente, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições aqui estipuladas, ou ainda denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1 A publicação do extrato deste Termo de Cooperação caberá ao Tribunal de Justiça do Piauí, em Diário da Justiça.

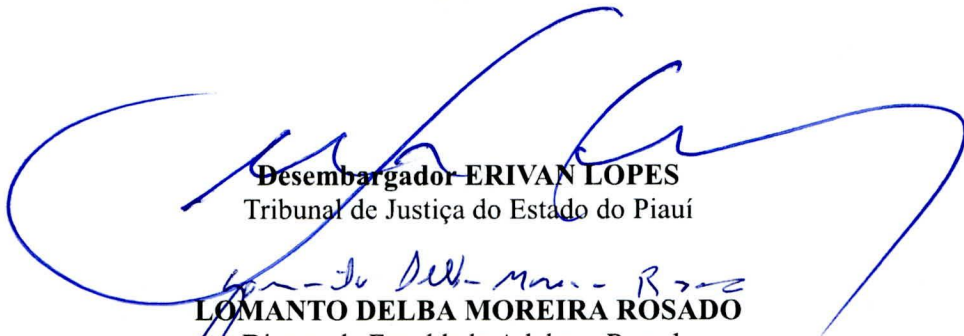
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, do Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes.



E por estarem, assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Cooperação Técnica, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes abaixo, presentes e de tudo cientes.

Teresina, 17 de Janeiro de 2018.



Desembargador ERIVAN LOPES
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Luiz Delba Moreira Rosado
LOMANTO DELBA MOREIRA ROSADO
Diretor da Faculdade Ademar Rosado



6.1. Aviso de Licitação Nº 1/2018 - PJPI/TJPI/SLC

Aviso de Licitação Nº 1/2018 - PJPI/TJPI/SLC

Edital de Licitação Nº 1/2018 - PJPI/TJPI/SLC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

SEI Nº 17.0.000010538-4

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na sua **forma Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO, CONSIDERANDO O VALOR GLOBAL DO LOTE**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 31/01/2018.

Horário de abertura da sessão: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

Horário da disputa(fase de lances): 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Licitações-e BB: 705403

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça de Estado do Piauí.

Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830.

Sítio do TJPI: www.tjpi.jus.br

Horário de expediente: 07h às 14h (horário local)

Comissão Responsável: Comissão Permanente de Licitação - 2

Pregoeiro: Paulo Dias Ferreira da Silva (*Portaria Presidência nº 88/2018-PJPI/TJPI/SECPRE*)

Presidente CPL-2: Gustavo Diógenes Pessoa (*Portaria Presidência Nº 86/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER*)

Equipe de apoio: Renata Maria Bona e Maria do Socorro Miranda Lopes (*Portaria Presidência nº 88/2018-PJPI/TJPI/SECPRE c/c Portaria Presidência Nº 88/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER*)

Telefone/Fax: (86) 3215-4440 e 3216-7450.

E-mail: cpl2@tjpi.jus.br

OBJETO - Contratação de instituição financeira oficial para arrecadar, nos termos do art. 14 da lei estadual nº 5.425/04, custas judiciais, emolumentos e demais taxas oriundas desta Corte, por meio de Guia de Recolhimento da Justiça - GRJ gerada por sistema informatizado do Tribunal de Justiça, nos moldes dos padrões da FEBRABAN, como ficha de compensação bancária a ser aceita em toda rede de atendimento bancário.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Pregoeiro**, em 17/01/2018, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO

OBJETO: A concessão de uso do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Rui Barbosa, 310, Fonte dos Matos, Piripiri-PI ao Tribunal de Justiça do Piauí, para instalações temporárias do Fórum Desembargador João Turíbio da Comarca de Piripiri para melhor atendimento a comunidade piripiriense durante esse período de adequação em razão do início de reforma no prédio do referido fórum.

PRAZO: De 06 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55 da Lei nº 9.784/99 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Piripiri, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2017

7.2. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 091/2017 PROCESSO SEI nº: 17.0.000031263-0 **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** Município de Castelo do Piauí - PI **CNPJ Nº:** 06.554.315/0001-67 **OBJETO:** A Cooperação mútua técnica e administrativa com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum o Conveniente e o Conveniado, bem como formalizar a disposição recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2017 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELO CONVENIADO:** José Magno Soares da Silva - Prefeito de Castelo do Piauí.

7.3. EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 090/2017 PROCESSO SEI nº: 17.0.000051638-4 **COOPERADOS:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJ-PI, **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05, por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí (CGJ/PI) e Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, **CNPJ Nº:** 05.957.363/0001-33, por intermédio da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí (CRE/PI). **OBJETO:** Regulamentar a implantação do Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP, pelas Justiças Eleitoral e Estadual do Piauí. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contado de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2017 **ASSINAM PELOS COOPERADOS:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI, Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Corregedor do TJ-PI, Joaquim Dias de Santana Filho - Presidente do TRE-PI e Edvaldo Pereira de Moura - Corregedor do TRE-PI.

7.4. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2018 PROCESSO SEI nº: 17.0.000046897-5 **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** Faculdade Ademar Rosado - FAR **CNPJ Nº:** 02.274.580/0001-30 **OBJETO:** A conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do estado do Piauí, visando à instalação e funcionamento de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELO CONVENIADO:** Lomanto Delba Moreira Rosado - Diretor da FAR

7.5. EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

DISTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2016 PROCESSO SEI Nº: 17.0.000033860-5 **COOPERADOS:** Tribunal de Justiça do Estado

